



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SANTA TEREZA DO OESTE

SEGUNDA-FEIRA, 11 DE DEZEMBRO DE 2023

ANO: II

EDIÇÃO Nº: 02359 8Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

Sumário

LEI Nº 2362/2023	2
AVISO DE ABERTURA DE LICITACAO - PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 101/2023	5
EXTRATO DO CONTRATO Nº 427/2023 - DECORRENTE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 050/2023	6
PORTARIA Nº 189/2023	7
PORTARIA Nº 190/2023	8



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por ELIO MARCINIAK. A Prefeitura Municipal de Santa Tereza do Oeste, PR da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.santatereza.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

[Início](#)



LEI Nº 2362/2023

DISPÕE SOBRE O INCENTIVO Á APRENDIZAGEM E PRÁTICA DO PARADESPORTO NO MUNICÍPIO DE SANTA TEREZA DO OESTE – PR.

A Câmara Municipal de Santa Tereza do Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, aprovou de autoria do Vereador Olímpio Marcelo Picoli / UB, e, eu, Prefeito Municipal, sanciono a presente

LEI:

Art. 1º Fica instituído no âmbito do Município de Santa Tereza do Oeste - Paraná, o incentivo à aprendizagem e prática do Paradesporto.

Parágrafo único. Caberá ao poder Executivo, regulamentar o estímulo à aprendizagem e prática do Paradesporto, no Município, inclusive promover adaptações necessárias em todos os ambientes onde se realiza as modalidades esportivas, viabilizando o Paradesporto.

Art. 2º Entende-se por Paradesporto, para fins desta Lei, todas as modalidades e manifestações esportivas praticadas por pessoas com deficiência. Paraolímpico são as modalidades esportivas praticadas por pessoas com deficiência que fazem parte do quadro de modalidades reconhecidas pelo comitê Paraolímpico Brasileiro, independente da escolha e eficiência.

Art. 3º o Incentivo à aprendizagem e prática do Paradesporto terá como objetivos;

I - Fomentar o Paradesporto no município de Santa Tereza do Oeste – Paraná, de modo que se crie uma cultura de respeito e valorização às pessoas com deficiência;

II- desenvolver, promover e auxiliar no desenvolvimento de habilidade motora, aptidão física, cognitiva, psicomotora, psíquica e sociais das pessoas deficientes por meio da prática esportiva.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SANTA TEREZA DO OESTE

SEGUNDA-FEIRA, 11 DE DEZEMBRO DE 2023

ANO: II

EDIÇÃO Nº: 02359 8Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

III- permitir a adequação de equipamentos públicos de uso coletivo a fim de garantir acessibilidade às pessoas com deficiência ou mobilidade reduzida nas práticas esportivas, atividades física e de lazer;

IV – estimular a participação das pessoas com deficiência ou mobilidade reduzida em especial, crianças, jovens e adolescentes, em programas de estímulos a práticas saudáveis, lúdicas e de lazer esportivo em locais públicos municipais.

V – formar paratletas da iniciação ao alto rendimento;

VI – custear e fornecer materiais, transporte necessários de uso coletivo para a pratica do Paradesporto, às pessoas com deficiência ou mobilidade reduzida nas práticas esportivas, atividades física e de lazer;

Art. 4º Para a consecução dos objetivos do incentivo à aprendizagem e prática do Paradesporto, o Município poderá;

I - Firmar convênios com clubes, associações e federações que pratiquem atividades para promoção de aprendizagem e difusão de sua prática no Município de Santa Tereza do Oeste;

II - Firmar convênios com organizações não governamentais, legalmente constituídas, visando a implementação de projetos para promoção, ensino e difusão do Paradesporto, voltado para as comunidades carentes do Município;

III – firmar convênios com instituições de ensino superior visando pesquisas e desenvolvimento de tecnologias e produtos educacionais para o desenvolvimento do programa.

Art. 5º O Município devera organizar anualmente eventos, competições, outras atividades a incentivar o Paradesporto de base popular e rendimento.

Art. 6º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão à conta de dotações orçamentária próprias.



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por ELIO MARCINIAC. A Prefeitura Municipal de Santa Tereza do Oeste, PR da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.santatereza.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

[Início](#)



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SANTA TEREZA DO OESTE

SEGUNDA-FEIRA, 11 DE DEZEMBRO DE 2023

ANO: II

EDIÇÃO Nº: 02359 8Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

Art. 7º O Poder Executivo regulamentará a presente Lei no prazo de 60 (sessenta) dias.

Art. 8º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação. Sala das Sessões.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Tereza do Oeste/Pr.

Em, 11 de Dezembro de 2023.



Elio Marciniak
Prefeito



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por ELIO MARCINIAK. A Prefeitura Municipal de Santa Tereza do Oeste, PR da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.santatereza.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

[Início](#)



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SANTA TEREZA DO OESTE

SEGUNDA-FEIRA, 11 DE DEZEMBRO DE 2023

ANO: II

EDIÇÃO Nº: 02359 8Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

AVISO DE ABERTURA DE LICITACAO - PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 101/2023

Município de Santa Tereza do Oeste, Estado do Paraná, COMUNICA no uso de suas atribuições legais e por intermédio da Comissão Permanente de Licitação, designada pela Portaria nº 014/2023, em conformidade com o disposto na Lei Federal nº. 10.520/2002, [Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019](#), decreto Municipal n. 055/2020, Lei federal 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações, TORNA PÚBLICO, a abertura do Pregão Eletrônico nº 101/2023, na **forma eletrônica**, do tipo Menor preço por item, exclusivo para ME, EPPs, MEIs, visando o Registro de Preços, pelo período de 12 (doze) meses, para a aquisição de soros fisiológicos e medicamentos para suprir relação de itens básicos da Farmácia Municipal, sob requisição da Secretaria Municipal de Saúde, conforme as especificações técnicas e de quantidades descritas no Anexo I - Termo de Referência e demais anexos, constantes do edital de licitação.

Data de abertura: dia 03 de janeiro de 2024.

HORÁRIO: 09:00 horas.

LOCAL: www.bll.org.br 'Acesso Identificado no link - licitações'

RETIRADA DO EDITAL: O Edital e seus respectivos anexos poderão ser retirados, junto ao departamento de licitações ou solicitados em licitacao2@santatereza.pr.gov.br ou em: <http://santatereza.pr.gov.br/servicos/licitacoes/>



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por ELIO MARCINIAK. A Prefeitura Municipal de Santa Tereza do Oeste, PR da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.santatereza.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

[Início](#)



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SANTA TEREZA DO OESTE

SEGUNDA-FEIRA, 11 DE DEZEMBRO DE 2023

ANO: II

EDIÇÃO Nº: 02359 8Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 427/2023 - DECORRENTE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 050/2023

CONTRATANTE: Município de Santa Tereza do Oeste – Pr.

CONTRATADA: Paraná Ambiental Gestão Global de Resíduos Ltda

OBJETO: Contratação emergencial de empresa especializada no transporte e destinação final em aterro específico e licenciado dos Resíduos Classe 1 (Perigos), sendo produzidos no Município de Santa Tereza do Oeste e Distrito de Santa Maria, numa previsão de 720 (setecentos e vinte) m³.

VALOR: O município pagará a empresa contratada o valor de R\$ 380,00 (trezentos e oitenta reais) por m³, totalizando um valor de R\$ 273.600,00 (Duzentos e setenta e três mil e seiscentos reais).

VIGÊNCIA: 06 (seis) meses.

Santa Tereza do Oeste, em 12 de dezembro de 2023.



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por ELIO MARCINIAK. A Prefeitura Municipal de Santa Tereza do Oeste, PR da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.santatereza.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

[Início](#)



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SANTA TEREZA DO OESTE

SEGUNDA-FEIRA, 11 DE DEZEMBRO DE 2023

ANO: II

EDIÇÃO Nº: 02359 8Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

PORTARIA Nº 189/2023

O Prefeito Municipal de Santa Tereza do Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º - Conceder ao Sr. Valdori Marcos da Maia, motorista, inscrito no CPF sob o nº 916.936.329-34, o equivalente a 1 (uma) diária no importe de R\$ 615,92 (seiscentos e quinze reais e noventa e dois centavos) para realizar o transporte de paciente até o Hospital de Clínicas e na Urosaude, na cidade de Ponta Grossa e Curitiba/Pr. Saindo de Santa Tereza do Oeste 07/12/2023 e retornando em 08/12/2023.

REGISTRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Tereza do Oeste/Pr.
Em, 11 de Dezembro de 2023.



Elio Marciniak
Prefeito



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por ELIO MARCINIAC. A Prefeitura Municipal de Santa Tereza do Oeste, PR da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.santatereza.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

[Início](#)



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SANTA TEREZA DO OESTE

SEGUNDA-FEIRA, 11 DE DEZEMBRO DE 2023

ANO: II

EDIÇÃO Nº: 02359 8Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

PORTARIA Nº 190/2023

O Prefeito Municipal de Santa Tereza do Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º - Conceder ao Sr. Elio Marciniak, Prefeito, inscrito no CPF sob o nº 663.677.439-87, o equivalente a 2 (duas) diária no importe de R\$ 1.847,76 (mil oitocentos e quarenta e sete reais e setenta e seis centavos) para tratar de assuntos municipais na Assembleia Legislativa do Estado do Paraná e participar da solenidade de assinatura de convênios para execução do programa ITAIPU Mais que Energia, na cidade de Curitiba/Pr. Saindo de Santa Tereza do Oeste 12/12/2023 e retornando em 14/12/2023.

REGISTRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Tereza do Oeste/Pr.
Em, 11 de Dezembro de 2023.



Elio Marciniak
Prefeito



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por ELIO MARCINIAK. A Prefeitura Municipal de Santa Tereza do Oeste, PR da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.santatereza.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

[Início](#)